



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal nº 474 de 11 de Abril de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02/102 em 11/04/2005

Alessandra Alves de O. Silva
Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo
Port. Nº 001/05

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
O (A) presente: LEI MUNICIPAL
foi publicado: Prefeitura Municipal
no período de 11.04.05 a 05.05.05

LEI:

Edinaldo Pires de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para dar cobertura a seguinte programação:

06 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440015 – Ações de Apoio a Comunidade

082440015.2.041000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Assistência Social

3.1.90.94.00.0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas – RPR\$ 3.300,00

Total do CréditoR\$ 3.300,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da dotação orçamentária especificada abaixo:

06 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08242 – Assistência ao Portador de Deficiência

082420013 – Apoio ao Portador de Deficiência

082420013.2.037000 – Assistência ao Deficiente

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP.....R\$3.300,00

Total da ReduçãoR\$3.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvino Alves Boaventura

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

(n) presente: LEI MUNICIPAL

é publicado na Prefeitura Municipal

o período de 11/04/05 a 05/05/05

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 002/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 11/04/2005

Alessandra Alves de O. Silva
Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo
Port. Nº 001/05